

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 25 de Fevereiro de 2019 • Edição 1419 • Ano XIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

ATAS

ATA Nº 01/2019. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DE PRIMAVERA DO LESTE /MT. Reunidos no dia doze de fevereiro de dois mil e dezenove, nas dependências da Casa dos Conselhos Municipais, sito Rua Silvio Ometto, 400, Parque Eldorado. **Pautas:** Plano de Ação de 2019, Cronograma de reuniões de 2019; Coordenação de Pólo; Eleição unificada do Conselho Tutelar; Informes e outros. A reunião iniciou-se às 13h e 40 min. O presidente do Conselho, João Renato Ferreira da Rosa, cumprimenta a todos, em seguida o colegiado delibera que as reuniões ordinárias serão realizadas nas primeiras terças feiras de cada mês, às 13h e 30 min. na Casa dos Conselhos Municipais, 400, Rua Silvio Ometto, Parque Eldorado. Alba Ferraz Damascena sugere que a Lei do CMDCA seja alterada para acrescentar em sua representatividade a Secretaria de Cultura, Secretária de Esporte e Coordenação Pedagógica e que os adolescentes do JUVA sejam convidados a participarem das reuniões ordinárias como conselheiros honorários, com direito a voz, mas sem direito a voto. O colegiado aceita a sugestão. Em seguida Alba Ferraz Damascena informa que foi procurada por algumas pessoas que reclamaram que as escolas não estavam aceitando as matrículas devido à falta do exame oftalmológico. Maria Cristina Fagundes Correa Rosa fala que o exame é uma exigência da Lei estadual nº 10.739, que prevê a apresentação de exame oftalmológico no ato da matrícula, porém não fere o direito constitucional à educação, uma vez que não impede o estudante de ter sua matrícula efetivada. Alba Ferraz Damascena relata que levou as reclamações para os responsáveis e que diante disso foi elaborado um informativo para orientar as escolas sobre como proceder. Continuando, informa que no dia 08 (oito) de fevereiro de dois mil e dezenove, esteve em Cuiabá participando de uma capacitação destinada para os Coordenadores dos Núcleos Regionais, na qual abordou os temas: atribuições do CMDCA e sua relação com o Conselho Tutelar; Lei Municipal e Resolução 170 CONANDA; Planejamento do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares; Comunicação e informes gerais. E como é de conhecimento, Primavera do Leste, é Núcleo dos seguintes municípios: Paranatinga, Santo Antônio do Leste, Gaúcha do Norte, Dom Aquino, Poxoréu e Campo Verde, e a mesma responde como coordenadora do referido Núcleo. A tempo informa que recebeu a orientação do Senhor Mauro Cesar Souza (CEDCA) para convocar os presidentes dos conselhos dos respectivos municípios Núcleo e que se realize uma eleição para escolher um novo Coordenador de Núcleo. O colegiado concorda com a mudança de Coordenação de Núcleo, para oportunizar a experiência para outro município. A tempo Alba Ferraz Damascena sugere que a eleição seja feita o mais breve possível, pois o edital da eleição do Conselho Tutelar deve ser lançado até o dia seis de abril de dois mil e dezenove e que o Senhor Mauro Cesar Souza (CEDCA), seja convidado a participar da referida reunião. A tempo informa que na reunião com os coordenadores de Núcleo foi levantado a sugestão de alteração da Lei do Conselho Tutelar e que a escolaridade exigida para a referida função, seja de nível superior. Em seguida informa que recebeu a ligação da Associação das Primeiras Damas de Mato Grosso, falando que a Associação gostaria de realizar o lançamento da Campanha de Arrecadação do Imposto de Renda para o FIA em Primavera do Leste/MT. Alba Ferraz Damascena fala que é interessante fazer um vídeo com os projetos que receberam doações, a fim de conhecimento dos doadores para mostrar onde o recurso está sendo aplicado e incentivá-los a doar, e pede que o Presidente do CMDCA verifique se existe licitação para esse serviço, e se caso não tiver que essa campanha seja paga pelo Fundo da Infância e do Adolescence/FIA. A tempo informa que a Senhora Seleida Primon, que sempre é parceira do CMDCA junto aos contadores, que são quem ajudam na campanha do FIA (Fundo da Infância e Adolescence), que a mesma convidou o CMDCA para participar de uma reunião do FUNRURAL (Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural), no dia 18 (dezoito) de fevereiro, às 13:00h, no Sindicato Rural. Na oportunidade, Seleida Primon pediu para o CMDCA fazer o lançamento do FIA (Fundo da Infância e Adolescence) e seria de grande importância se o vídeo da campanha já estivesse pronto. João Renato fala que irá verificar isso. Em seguida Alba Ferraz Damascena inicia a leitura do Plano de Ação 2019 e a divisão das competências. A tempo, Alba Ferraz Damascena esclarece que o CMDCA não recebeu o convite da Coordenação Pedagógica para participar da reunião de Planejamento de dois mil e dezenove.

A tempo, o colegiado decide que também serão convidados a participarem das reuniões ordinárias do CMDCA, representantes do Ministério Público, Polícia Militar e Polícia Civil, com direito a voz, sem direito a voto. Segue em anexo nesta ATA o cronograma de reuniões ordinárias para o ano de dois mil e dezenove. Sem mais a tratar a reunião deu-se por encerrada às 15h e 06min. E eu, Laise da Silva Araujo, secretária do Conselho, transcrevi e lavrei esta Ata. Estavam presentes:

João Renato Ferreira da Rosa
Presidente do Conselho

Alba Ferraz Damascena
Vice-presidente do Conselho

Rode Martinho de Oliveira
Titular representando Secretaria de Saúde

Maria Cristina Fagundes Correa Rosa
Suplente representando Secretaria de Educação

Laise da Silva Araujo
Secretária do Conselho

CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

TODA PRIMEIRA TERÇA FEIRA DO MÊS ÀS 13H E 30 MIN. NA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, RUA SILVIO OMETTO, 400, PARQUE ELDERADO. ANO: 2019

MÊS	DATA
MARÇO	05 (FERIADO) DATA SERÁ ALTERADA PARA O DIA 12
ABRIL	02
MAIO	07
JUNHO	04
JULHO	02
AGOSTO	06
SETEMBRO	03
OUTUBRO	01
NOVEMBRO	05
DEZEMBRO	03

PORTARIAS CMDCA/PVA

PORTARIA Nº02/2019-CMDCA/PVA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal Nº 8.069/90 e Lei Municipal Nº 1433/2014.

RESOLVE

RETIFICAR a PORTARIA Nº 01/2019-CMDCA/PVA, publicada no Diário Oficial deste município no dia 20 de fevereiro (Edição 1416).

ONDE SE LÊ:

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **Ariane Kelem Arcangela Arruda** que exercia a função de **Conselheira Tutelar** neste município, eleita na eleição unificada do Conselho Tutelar. (Diário Oficial, 07 de outubro de 2015, edição 790).

Registre-se e publique-se com efeito retroativo a 26 de janeiro de 2019.

LEIA - SE:

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **Ariane Kelem Arcangela Arruda** que exercia a função de **Conselheira Tutelar** neste município, eleita na eleição unificada do Conselho Tutelar. (Diário Oficial, 07 de outubro de 2015, edição 790).

Registre-se e publique-se com efeito retroativo a 25 de janeiro de 2019.

Primavera do Leste/MT, 25 de fevereiro de 2019

JOÃO RENATO FERREIRA DA ROSA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREGÃO / LICITAÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO

Pregão Presencial nº 013/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos interessados que o Pregão supramencionado, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** que, fazendo uso do Princípio da Autotutela, a data para entrega dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas participantes em sessão no dia 25/02/2019 foi redesignada para o dia 14/03/2019 às 13h00min, em virtude da indevida publicação do edital.

Fica esclarecido, desta forma, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital.

Primavera do Leste, 25 de fevereiro de 2019.

*Maristela Cristina Souza Silva
Presidente da CPL

*original assinado nos autos

Licitação Pregão Presencial nº 013/2019

Processo nº 033/2019

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	"Menor Preço por Lote"
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	14 de março de 2019
Hora:	13:00 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Auditório de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 12:00h às 18:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "CIDADÃO - Editais e Licitações".

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - SRP

Exclusivo ME/EPP/MEI

Processo nº 213/2019

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	"Menor Preço por Item"
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA SEREM UTILIZADAS PELAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	15 de março de 2019
Hora:	13:30 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Auditório de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 12:00h às 18:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: "CIDADÃO" - "Editais e Licitações".

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

**AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
PROCESSO 14/2019**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO temporariamente** a Tomada de Preço supramencionada, tem por objeto a *Contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia visando à construção de Unidade Básica de Saúde- UBS, porte I, no bairro Residencial Guterres, Rua Araras esquina com a Rua Biguá, esquina com a Rua Arapongas. Fornecendo os materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços*, que ocorreria no dia **27/02/2019** às **13h**, para **RETIFICAÇÃO** da Planilha Orçamentária, a qual foi alvo de solicitação de esclarecimento/impugnação e constatado equívocos quanto a sua formulação, sendo necessária a reformulação da mesma. Tão Logo a Administração decida acerca das alterações que ocorrerão nova data será divulgada para o certame, através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - <http://primaveradoleste.mt.gov.br/>, ícone "Editais e Licitações" e demais meios previstos pela legislação.

Outras informações poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT, no endereço Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste /MT, ou pelo e-mail licita3@pva.mt.gov.br.

Primavera do Leste, 25 de fevereiro de 2019.

Maristela Cristina Souza Silva
Presidente Comissão Permanente de Licitação

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 032/2019**

Ratifico o ato do Senhora Coordenadora de Licitações, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III e Parecer Jurídico nº 044/2019, a favor de **CLAUDINEY CARLOS DA FONSECA 00733651143**, para se apresentar nos dias **01, 03 e 04 de março de 2019** no evento PRIMAFOIA 2019, no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), tendo presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 25 de Fevereiro de 2019.

Wanderson A. Moreira de Lana
Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude



CHAMAMENTO PÚBLICO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 PARA OFICINAS/AULAS DE DANÇA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DE FORMA GRATUITA E DESCENTRALIZADA

Data: 25 de fevereiro de 2019 Horário: 18:30 horas

A Comissão de Chamamento Público nomeada pela Portaria nº 0054/2019 de 21/01/2019 torna público a prorrogação do prazo para envio da(s) proposta(s) a ser apresentada(s) pela(s) OSC(s) participante(s), pelo prazo de 15 dias a contar desta publicação.

Cristian Santos Perius
Presidente

André Francisco Sontak de Morais
Membro

Anderson Gonçalves Lima
Membro

PREGÃO / LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 002/2019
Processo nº 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 2/2019 - do processo de compra nº 2/2019 referente ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reboque, em veículos caminhão prancha e guincho/lança, para remoção de veículos leves, utilitários e pesados, pertencentes à frota oficial do município. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - LOTE 1: A EMPRESA LOCADORA DE VEICULOS PANTANAL LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$59698.02(cinquenta e nove mil e seiscentos e noventa e oito reais e dois centavos) LOTE 2: A EMPRESA LOCADORA DE VEICULOS PANTANAL LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$64635.25(sessenta e quatro mil e seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) LOTE 3: A EMPRESA LOCADORA DE VEICULOS PANTANAL LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$69648.66(sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

*Cristian dos Santos Perius
Pregoeiro

*original assinado nos autos do processo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº: 050/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 002/2019

FORNECEDORA: LOCADORA DE VEICULOS PANTANAL LTDA - ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reboque, em veículos caminhão "prancha e guincho/lança", para remoção de veículos leves, utilitários e pesados, pertencentes à frota oficial do município, para atender as diversas secretarias municipais.

VIGÊNCIA: 18/02/2020

ITENS:

a) Executivo Municipal – Chefia de Gabinete

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	49400	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS LEVES, DESLOCAMENTO EXCEDENTE A 40KM	100	KM	1,60	160,00
2	49397	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS LEVES, DESLOCAMENTO O MAX DE ATE 40KM	30	SERV	55,74	1.672,20
4	49399	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS PESADOS, DESLOCAMENTO MAX DE ATE 40KM	10	SERV	195,42	1.954,20
5	49401	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS UTILITARIOS, DESLOCAMENTO EXCEDENTE A 40KM	100	KM	2,35	235,00
6	49398	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS UTILITARIOS, DESLOCAMENTO MAX DE ATE 40KM	20	SERV	70,00	1.400,00
7	49407	SERVICO DE GUINCHO HORA TRA BALHADA VEICULOS LEVES	20	H	15,00	300,00
8	47361	SERVICO DE GUINCHO HORA TRA BALHADA VEICULOS PESADOS	30	H	30,00	900,00
9	49406	SERVICO DE GUINCHO HORA TRA BALHADA VEICULOS UTILITARIO S	20	H	15,00	300,00
TOTAL:						R\$ 6.921,40

b) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Coordenadoria de Agricultura De Familiar

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	49400	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS LEVES, DESLOCAMENTO EXCEDENTE A 40KM	15.000	KM	1,60	24.000,00
2	49397	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS LEVES, DESLOCAMENTO O MAX DE ATE 40KM	20	SERV	55,74	1.114,80
3	49402	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS PESADOS, DESLOCAMENTO EXCEDENTE A 40KM	1.500	KM	3,00	4.500,00
4	49399	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS PESADOS, DESLOCAMENTO MAX DE ATE 40KM	5	SERV	195,42	977,10
5	49401	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS UTILITARIOS, DESLOCAMENTO EXCEDENTE A 40KM	10.000	KM	2,35	23.500,00
6	49398	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS UTILITARIOS, DESLOCAMENTO MAX DE ATE 40KM	10	SERV	70,00	700,00
7	49407	SERVICO DE GUINCHO HORA TRA BALHADA VEICULOS LEVES	50	H	15,00	750,00
8	47361	SERVICO DE GUINCHO HORA TRA BALHADA VEICULOS PESADOS	50	H	30,00	1.500,00
9	49406	SERVICO DE GUINCHO HORA TRA BALHADA VEICULOS UTILITARIO S	50	H	15,00	750,00
TOTAL:						R\$ 57.791,90

c) Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Apoio Administrativo

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
2	49397	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS LEVES, DESLOCAMENTO O MAX DE ATE 40KM	10	SERV	55,74	557,40
5	49401	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS UTILITARIOS, DESLOCAMENTO EXCEDENTE A 40KM	200	KM	2,35	470,00
6	49398	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS UTILITARIOS, DESLOCAMENTO MAX DE ATE 40KM	10	SERV	70,00	700,00
7	49407	SERVICO DE GUINCHO HORA TRA BALHADA VEICULOS LEVES	50	H	15,00	750,00
9	49406	SERVICO DE GUINCHO HORA TRA BALHADA VEICULOS UTILITARIO S	50	H	15,00	750,00
TOTAL:						R\$ 3.227,40

d) Secretaria Municipal de Fazenda - Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	49400	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS LEVES, DESLOCAMENTO O EXCEDENTE A 40KM	15	KM	1,60	24,00
2	49397	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS LEVES, DESLOCAMENTO O MAX DE ATE 40KM	50	SERV	55,74	2.787,00
5	49401	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS UTILITARIOS, DESLOCAMENTO EXCEDENTE A 40KM	15	KM	2,35	35,25
6	49398	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS UTILITARIOS, DESLOCAMENTO MAX DE ATE 40KM	30	SERV	70,00	2.100,00
7	49407	SERVICO DE GUINCHO HORA TRA BALHADA VEICULOS LEVES	300	H	15,00	4.500,00
9	49406	SERVICO DE GUINCHO HORA TRA BALHADA VEICULOS UTILITARIO S	300	H	15,00	4.500,00
TOTAL:						R\$ 13.946,25

e) Secretaria Municipal de Educação - Coordenadoria de Transporte Escolar

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	49400	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS LEVES, DESLOCAMENTO EXCEDENTE A 40KM	2.000	KM	1,60	3.200,00
2	49397	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS LEVES, DESLOCAMENTO O MAX DE ATE 40KM	120	SERV	55,74	6.688,80
3	49402	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS PESADOS, DESLOCAMENTO EXCEDENTE A 40KM	2.000	KM	3,00	6.000,00
4	49399	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS PESADOS, DESLOCAMENTO MAX DE ATE 40KM	120	SERV	195,42	23.450,40
5	49401	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS UTILITARIOS, DESLOCAMENTO EXCEDENTE A 40KM	2.000	KM	2,35	4.700,00
6	49398	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS UTILITARIOS, DESLOCAMENTO MAX DE ATE 40KM	120	SERV	70,00	8.400,00
7	49407	SERVICO DE GUINCHO HORA TRA BALHADA VEICULOS LEVES	70	H	15,00	1.050,00
8	47361	SERVICO DE GUINCHO HORA TRA BALHADA VEICULOS PESADOS	70	H	30,00	2.100,00

9	49406	SERVICO DE GUINCHO HORA TRA BALHADA VEICULOS UTILITARIO S	70	H	15,00	1.050,00
		TOTAL:				R\$ 56.639,20

f) Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Atendimento Médico

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	49400	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS LEVES, DESLOCAMENTO EXCEDENTE A 40KM	1.500	KM	1,60	2.400,00
2	49397	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS LEVES, DESLOCAMENTO MAX DE ATE 40KM	50	SERV	55,74	2.787,00
3	49402	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS PESADOS, DESLOCAMENTO EXCEDENTE A 40KM	1.500	KM	3,00	4.500,00
4	49399	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS PESADOS, DESLOCAMENTO MAX DE ATE 40KM	50	SERV	195,42	9.771,00
5	49401	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS UTILITARIOS, DESLOCAMENTO EXCEDENTE A 40KM	1.500	KM	2,35	3.525,00
6	49398	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS UTILITARIOS, DESLOCAMENTO MAX DE ATE 40KM	50	SERV	70,00	3.500,00
7	49407	SERVICO DE GUINCHO HORA TRA BALHADA VEICULOS LEVES	100	H	15,00	1.500,00
8	47361	SERVICO DE GUINCHO HORA TRA BALHADA VEICULOS PESADOS	50	H	30,00	1.500,00
9	49406	SERVICO DE GUINCHO HORA TRA BALHADA VEICULOS UTILITARIO S	100	H	15,00	1.500,00
		TOTAL:				R\$ 30.983,00

g) Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	49400	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS LEVES, DESLOCAMENTO EXCEDENTE A 40KM	400	KM	1,60	640,00
2	49397	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS LEVES, DESLOCAMENTO MAX DE ATE 40KM	8	SERV	55,74	445,92
3	49402	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS PESADOS, DESLOCAMENTO EXCEDENTE A 40KM	400	KM	3,00	1.200,00
4	49399	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS PESADOS, DESLOCAMENTO MAX DE ATE 40KM	8	SERV	195,42	1.563,36
5	49401	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS UTILITARIOS, DESLOCAMENTO EXCEDENTE A 40KM	400	KM	2,35	940,00
6	49398	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS UTILITARIOS, DESLOCAMENTO MAX DE ATE 40KM	8	SERV	70,00	560,00
7	49407	SERVICO DE GUINCHO HORA TRA BALHADA VEICULOS LEVES	30	H	15,00	450,00
8	47361	SERVICO DE GUINCHO HORA TRA BALHADA VEICULOS PESADOS	9	H	30,00	270,00
9	49406	SERVICO DE GUINCHO HORA TRA BALHADA VEICULOS UTILITARIO S	30	H	15,00	450,00
		TOTAL:				R\$ 6.519,28

h)Secretaria Municipal de Infraestrutura - Coordenadoria de Serviços Urbanos

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	49400	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS LEVES, DESLOCAMENTO EXCEDENTE A 40KM	200	KM	1,60	320,00
2	49397	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS LEVES, DESLOCAMENTO O MAX DE ATE 40KM	30	SERV	55,74	1.672,20
3	49402	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS PESADOS, DESLOCAMENTO EXCEDENTE A 40KM	200	KM	3,00	600,00
4	49399	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS PESADOS, DESLOCAMENTO MAX DE ATE 40KM	30	SERV	195,42	5.862,60
5	49401	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS UTILITARIOS, DESLOCAMENTO EXCEDENTE A 40KM	200	KM	2,35	470,00
6	49398	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS UTILITARIOS, DESLOCAMENTO MAX DE ATE 40KM	30	SERV	70,00	2.100,00
7	49407	SERVICO DE GUINCHO HORA TRA BALHADA VEICULOS LEVES	100	H	15,00	1.500,00
8	47361	SERVICO DE GUINCHO HORA TRA BALHADA VEICULOS PESADOS	100	H	30,00	3.000,00
9	49406	SERVICO DE GUINCHO HORA TRA BALHADA VEICULOS UTILITARIO S	100	H	15,00	1.500,00
TOTAL:						R\$ 17.024,80

i)Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude - Gabinete do Secretário de Cultura

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
2	49397	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS LEVES, DESLOCAMENTO O MAX DE ATE 40KM	5	SERV	55,74	278,70
6	49398	PRESTACAO DE SERVICOS DE RE BOQUE, EM VEICULOS CAMINHAO "PRANCHA", PARA REMOCAO DE VEICULOS UTILITARIOS, DESLOCAMENTO MAX DE ATE 40KM	5	SERV	70,00	350,00
7	49407	SERVICO DE GUINCHO HORA TRA BALHADA VEICULOS LEVES	10	H	15,00	150,00
9	49406	SERVICO DE GUINCHO HORA TRA BALHADA VEICULOS UTILITARIO S	10	H	15,00	150,00
TOTAL:						R\$ 928,70

Maristela Cristina Souza Silva
Presidente da Comissão de Licitações

PORTARIAS

SME**Secretaria Municipal de Educação**

Rua Curitiba, 414 - Centro - Edifício Iracema - 2º andar - 78850-000 - Primavera do Leste/MT
Tel: (66) 3498-2580 / Fax: 3498-7723
E-mail: smeepvadoleste@gmail.com / smee@pva.mt.gov.br

PORTARIA INTERNA N.º 001/2019/SME/MT

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear a Senhora ROSELI ROCHA DE ARAUJO, para substituir a Senhora SHIRLEY APARECIDA REZENDE JESUS, como membros da Comissão Central de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação de Primavera do Leste/MT, nos termos da Portaria Interna nº 002/2018/SMEE/MT.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA

Primavera do Leste - MT, 22 de fevereiro de 2019.


ADRIANA TOMASONI

Secretária Municipal de Educação.

Portaria n.º 003/2018



IMPREV**PORTARIA N.º 050/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALARIO MATERNIDADE a servidora Sra. NINFA APARECIDA DE OLIVEIRA SEVERINO.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. NINFA APARECIDA DE OLIVEIRA SEVERINO, efetiva no cargo de MONITORA SOCIAL, lotada no LAR DA CRIANÇA MARIA DAS GRACAS, com vencimentos integrais, a partir de 31/01/2019 e término em 30/05/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.08.00019P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 08/02/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 051/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. WYLK ROBERTO GOMES BELEM.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. WYLK ROBERTO GOMES BELEM, efetivo no cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA 24H SM, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 07/01/2019 e término em 08/02/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00247R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 25/01/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 052/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. ROGERIO LUIS PEREZ.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. ROGERIO LUIS PEREZ, efetivo no cargo de MOTORISTA I, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 23/01/2019 e término em 21/07/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00047R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 28/01/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 053/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. JOSE NATAL BUENO.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. JOSE NATAL BUENO, efetivo no cargo de MOTORISTA I, lotado na COORDENADORIA DE ESTRADAS DE RODAGEM, com vencimentos integrais, a partir de 18/01/2019 e término em 17/04/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00072R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 25/01/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 054/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. EVA MARIA DE PAIVA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. EVA MARIA DE PAIVA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO BOA ESPERANÇA, com vencimentos integrais, a partir de 10/01/2019 e término em 09/04/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00180R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 28/01/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 055/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ELIZETE NAIR VIEIRA MARTINS.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ELIZETE NAIR VIEIRA MARTINS, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com vencimentos integrais, a partir de 17/01/2019 e término em 13/07/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00308R5**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 28/01/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 058/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. SIRLEY RODRIGUES MADUREIRA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. SIRLEY RODRIGUES MADUREIRA, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO SAUDE, lotada no PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 28/01/2019 e término em 28/01/2020, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00446R13**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 25/02/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 056/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ELIANE DE FATIMA LAGUNA DEFENTE.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ELIANE DE FATIMA LAGUNA DEFENTE, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na E.M.E.F. 13 DE MAIO, com vencimentos integrais, a partir de 01/01/2019 e término em 17/01/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00279P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 25/01/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 059/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. JOEL SAMPAIO DE ANDRADE.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. JOEL SAMPAIO DE ANDRADE, efetivo no cargo de LIXEIRO, lotado na COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 04/02/2019 e término em 04/08/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00125R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 25/02/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 057/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ENIDE APARECIDA DE ARAUJO.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ENIDE APARECIDA DE ARAUJO, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com vencimentos integrais, a partir de 05/01/2019 e término em 04/03/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00052R8**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 25/01/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 060/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ELIANE DE FATIMA LAGUNA DEFENTE.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ELIANE DE FATIMA LAGUNA DEFENTE, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na E.M.E.F. 13 DE MAIO, com vencimentos integrais, a partir de 18/01/2019 e término em 15/05/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00279R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 25/02/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 061/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. DAIANA BATISTA DOS SANTOS.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. DAIANA BATISTA DOS SANTOS, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na E.M.E.I PROF ELIENE MACEDO DOS SANTOS, com vencimentos integrais, a partir de 22/02/2019 e término em 07/04/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00037P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 25/02/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 062/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. CARLOS CEZAR ALVES DOS SANTOS.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. CARLOS CEZAR ALVES DOS SANTOS, efetivo no cargo de PROFESSOR, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, com vencimentos integrais, a partir de 21/02/2019 e término em 06/04/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00036P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 25/02/2019.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

Soja, arroz e gado
A economia.

Sol e céu
Um novo amanhecer.

Trator e lavoura
Uma nova plantação.

